PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04411/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a Severino Barros da Silva, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Terreno Foreiro Municipal	c/ 36,50 m
Sul- Tv. Existente	c/ 38,00 m
Leste- Rua Augusto Alves	c/ 8,50 m
Oeste- Terreno Foreiro Municipal	c/ 14,00 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1993.

EMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDA SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 22/05/93.